



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 2630, DE 22 DE MAIO DE 2018



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ
DAS ALMAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



LEI Nº 2630, DE 22 DE MAIO DE 2018.

“Denomina de Everilda Santana Machado, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Cruz das Almas.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ DAS ALMAS
APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º-Denomina de Everilda Santana Machado, o Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do Município de Cruz das Almas.

Art. 2º -A Secretaria do Trabalho, Renda e Assistência Social (SETRAS) providenciará a identificação com a placa de denominação.

Art. 3º -As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares necessárias.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 014/2018, de autoria da Vereadora Ilza Francisca da Cruz.”